



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 148, de 13 de setembro de 2004.

"Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de imóvel pertencente ao patrimônio municipal à entidade que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder à concessão real de uso de 711,73 m² (setecentos e onze e setenta e três metros quadrados) de área de terra pertencente ao patrimônio público, localizado na Rua José Augusto de Carvalho, Jardim Julio de Carvalho, destinado a "**MITRA DIOCESANA DE MOGI DAS CRUZES**".

Parágrafo Único – A área objeto da presente concessão está descrita e delimitada conforme constam do croqui e memorial descritivo, anexos I e II, respectivamente, que passam a fazer parte integrante desta Lei e se destina exclusivamente à ampliação de suas atividades e serviços de apoio à comunidade.

Artigo 2º - A concessão de que trata esta Lei será por 30 (trinta) anos, renováveis por períodos iguais e sucessivos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de setembro de 2004.

JOSÉ SCHIAVINATI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

NEUDIR FERREIRA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS

IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DÉPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo.

Lei Complementar nº 148/04 – fls. 02.

MEMORIAL DESCRITIVO

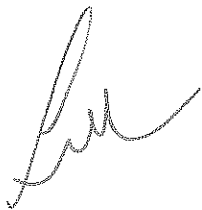
MEMORIAL DESCRITIVO ELABORADO ATRAVÉS DAS JUNÇÕES DA PLANTA DO LOTEMANTO JÚLIO DE CARVALHO E VILA ZITA COM ESCALAS APROXIMADAS.

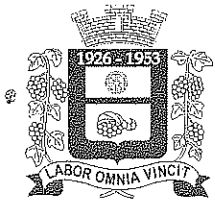
"Começa no marco M1 cravado a Rua José Carvalho e segue em reta de +- 22,00 m até encontrar o marco M2, deste ponto deflete em curva de +- 42,00m, confrontando com a Rua Francisco Fernandes Barroso até encontrar o marco M3, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta de 62,00m até encontrar o marco M4; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta de +- 14,00m até encontrar o marco M5; daí deflete a esquerda e segue em reta de 9,55m até encontrar o marco M6; deste ponto deflete a direita e segue em reta de +- 12,00m até encontrar o marco M7; deste ponto deflete a direita e segue em curva de +- 11,00m até encontrar o marco M1, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de aproximadamente 711,73m²".

Ferraz de Vasconcelos, 13 de setembro de 2004.


JOSE SCHIAVINATI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


NEUDIR FERREIRA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 148/04 - fls.03.

